



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO - SR/PF/ES

**PORTRARIA DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Interessada: **LIZ FABIOLA DUARTE ROMAN**

Referência: Processo SEI nº **08704.008618/2025-69**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, **DETERMINO** a instauração de processo administrativo em desfavor de **LIZ FABIOLA DUARTE ROMAN**, nacional do **Paraguai**, nascida em 24/12/1992, registrado no Brasil sob RNM nº **G244279-Q (ATIVO)**, visando à **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de ter-se ausentado do Brasil por período superior a 02 (dois) anos sem justificativa, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445/2017 e art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017.

2. Ratifico os atos de instrução já praticados, em observância ao princípio da eficiência e legalidade, garantindo-se o contraditório e ampla defesa em todas as fases do procedimento, conforme:

- a) **Notificação Preliminar** (SEI nº 143627243), realizada em 12/11/2025;
- b) **Histórico nº143627265-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**, registrando ausência superior a dois anos sem apresentação de justificativa.

3. Outrossim, para cumprimento integral das disposições legais, em especial as previstas na **Lei nº 9.784/99**, **Decreto nº 9.199/2017** e **Portaria nº 8.166-DG/PF/2018**, determino o envio ao **CH/DELEMIG/SR/PF/ES**, com as seguintes diretrizes:

a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

- I - Identificação do intimado;
- II - Finalidade da intimação;
- III - Data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
- IV - Prazo para apresentação de defesa escrita;
- V - Informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda.

c) **Encaminhamento para julgamento final**, após consolidação da instrução processual.

**MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional de Polícia Federal no Espírito Santo

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER**,  
**Superintendente Regional**, em 04/12/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143811044&crc=55E7D506](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143811044&crc=55E7D506).  
Código verificador: **143811044** e Código CRC: **55E7D506**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.008618/2025-69

SEI nº 143811044